



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO nº 5 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 135.481,22 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 135.481,22 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### **0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.92.00 / 1 - Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%	115.181,22
<b>Total por Ação:</b>		<b>115.181,22</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>115.181,22</b>

#### **0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 15%**

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	10.000,00
3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	300,00
3.3.90.93.00 / 2 - Indenizações e Restituições	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>20.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>20.300,00</b>

**Total Suplementado: 135.481,22**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### Dotações Anuladas

#### 0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educao 25%	125.181,22
3.3.90.34.00 / 1 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educao 25%	10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>135.181,22</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>135.181,22</b>

#### 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 15%

3.1.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercicios Anteriores	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	300,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>135.481,22</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2020.

---

**MARX DANISIO CORADO GUEDES**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF : 051.432.245-43

---

**ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL**  
Prefeito Municipal  
CPF : 071.900.345-87